



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO
Poder Executivo
Estado de Minas Gerais

PARECER TÉCNICO DE EXEQUIBILIDADE DE PROPOSTAS

Processo Administrativo nº: 85/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico – SRP nº 71/2025

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e materiais diversos.

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente

Regime Jurídico: Lei Federal nº 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor preço por item

I – DO HISTÓRICO

O presente parecer técnico tem por objetivo analisar a **exequibilidade das propostas apresentadas** pelas empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 71/2025, em atendimento ao disposto no **art. 59, §2º da Lei nº 14.133/2021** e ao item correspondente do edital, que prevê a verificação de propostas com valores inferiores a **70% do orçamento estimado pela Administração**.

Foram apresentadas **declarações formais de exequibilidade e planilhas de composição de preços** pelas empresas listadas a seguir, cujos itens demandaram análise técnica específica.

II – DAS EMPRESAS E ITENS ANALISADOS

1. Ponto Office Brasil Ltda

CNPJ: 62.234.516/0001-58

Itens analisados: 12, 64, 65, 67, 68 e 69

Item	Descrição	Custo Produto	Frete	Admin.	Imposto	Custo Total	Valor Final	Lucro	Lucro (%)
12	Caixa de correspondência tripla articulável cristal	R\$ 24,10	R\$ 1,20	R\$ 1,92	R\$ 2,41	R\$ 29,63	R\$ 31,33	R\$ 1,70	8,9%
64	TNT amarelo, 40g/m², 1,40m x 50m	R\$ 39,20	R\$ 1,96	R\$ 3,13	R\$ 3,92	R\$ 48,21	R\$ 51,74	R\$ 3,53	8,9%
65	TNT azul, 40g/m², 1,40m x 50m	R\$ 39,20	R\$ 1,96	R\$ 3,13	R\$ 3,92	R\$ 48,21	R\$ 51,74	R\$ 3,53	8,9%
67	TNT laranja, 40g/m², 1,40m x 50m	R\$ 39,20	R\$ 1,96	R\$ 3,13	R\$ 3,92	R\$ 48,21	R\$ 51,74	R\$ 3,53	8,9%
68	TNT rosa, 40g/m², 1,40m x 50m	R\$ 39,20	R\$ 1,96	R\$ 3,13	R\$ 3,92	R\$ 48,21	R\$ 51,74	R\$ 3,53	8,9%
69	TNT roxo, 40g/m², 1,40m x 50m	R\$ 39,20	R\$ 1,96	R\$ 3,13	R\$ 3,92	R\$ 48,21	R\$ 51,74	R\$ 3,53	8,9%

Análise técnica:

A empresa apresentou planilha detalhada de composição de custos, contendo a discriminação de frete, despesas administrativas, impostos e margem de lucro, atendendo às exigências do edital e ao disposto no art. 59, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Verificou-se que os itens analisados apresentam margem média de lucro de 8,9%, percentual ligeiramente inferior ao parâmetro médio de mercado (20% a 40%) para o segmento de materiais de expediente. Todavia, essa diferença não compromete a exequibilidade da proposta, tendo em vista que a empresa apresentou estrutura de custos completa, valores coerentes com o porte do fornecimento e condições operacionais adequadas para execução do contrato.

Destaca-se, ainda, que o conjunto de itens adjudicados à empresa permite otimização de custos logísticos e fiscais, especialmente no que se refere ao frete consolidado e à emissão única de documentos fiscais, fatores que podem compensar as margens reduzidas observadas individualmente.

Dessa forma, a proposta demonstra viabilidade econômica e exequibilidade técnica, não sendo necessária a realização de diligência complementar neste momento, sem prejuízo do acompanhamento da execução



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO
Poder Executivo
Estado de Minas Gerais

contratual para verificação da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.

2. N&C COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE DESCARTÁVEIS LTDA

CNPJ: 36.933.736/0001-60

Itens: 7, 8, 11, 19, 22, 23, 26, 28, 33, 38, 41, 48, 49, 51 e 55.

Item	Custo	Valor final	Frete	Impostos	Lucro	Lucro
7	R\$ 1,26	R\$ 1,80	R\$ 0,09	R\$ 0,14	R\$ 0,31	21%
8	R\$ 9,65	R\$ 13,20	R\$ 0,66	R\$ 1,06	R\$ 1,83	16%
11	R\$ 14,55	R\$ 19,28	R\$ 0,96	R\$ 1,54	R\$ 2,22	13%
19	R\$ 6,93	R\$ 9,40	R\$ 0,47	R\$ 0,75	R\$ 1,25	15%
22	R\$ 11,86	R\$ 16,68	R\$ 0,83	R\$ 1,33	R\$ 2,66	19%
23	R\$ 13,56	R\$ 18,90	R\$ 0,95	R\$ 1,51	R\$ 2,88	18%
26	R\$ 0,59	R\$ 0,99	R\$ 0,05	R\$ 0,08	R\$ 0,27	38%
28	R\$ 10,17	R\$ 13,40	R\$ 0,67	R\$ 1,07	R\$ 1,49	13%
33	R\$ 30,92	R\$ 40,00	R\$ 2,00	R\$ 3,20	R\$ 3,88	11%
38	R\$ 21,21	R\$ 29,00	R\$ 1,45	R\$ 2,32	R\$ 4,02	16%
41	R\$ 4,69	R\$ 6,50	R\$ 0,33	R\$ 0,52	R\$ 0,97	18%
48	R\$ 85,00	R\$ 109,60	R\$ 5,48	R\$ 8,77	R\$ 10,35	10%
49	R\$ 1,02	R\$ 1,41	R\$ 0,07	R\$ 0,11	R\$ 0,21	18%
51	R\$ 9,04	R\$ 20,20	R\$ 1,01	R\$ 1,62	R\$ 8,53	73%
55	R\$ 6,03	R\$ 8,28	R\$ 0,41	R\$ 0,66	R\$ 1,17	16%

Análise técnica:

A empresa apresentou planilha detalhada de composição de custos, contendo o detalhamento de frete, impostos, despesas operacionais e margem de lucro, atendendo plenamente ao disposto no art. 59, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021 e às exigências editalícias.

As margens de lucro variam entre 10% e 73%, o que evidencia que, embora alguns itens apresentem margens inferiores à média de mercado (20% a 40%), o conjunto global da proposta demonstra sustentabilidade econômica e viabilidade técnica de execução. Isso se deve ao fato de que a empresa é vencedora de diversos itens dentro do mesmo processo, o que possibilita ganhos de escala e redução proporcional de custos logísticos e fiscais, diluindo despesas com transporte, emissão de documentos fiscais e custos administrativos fixos.

Considerando essa visão integrada da proposta, a margem de lucro individualmente reduzida não caracteriza, por si só, risco de inexecutabilidade, desde que a empresa mantenha estrutura operacional compatível com a entrega e capacidade de cumprir o objeto licitado sem prejuízo.

Dessa forma, a proposta apresentada pela N&C Comércio e Distribuição de Descartáveis Ltda pode ser considerada exequível, uma vez que os elementos técnicos demonstram coerência com o mercado e equilíbrio econômico-financeiro em nível global. Recomenda-se, contudo, que o setor responsável acompanhe a execução contratual, de modo a verificar periodicamente a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e a regularidade das entregas, em observância aos princípios da vantajosidade e eficiência administrativa previstos na Lei nº 14.133/2021.

m. Mendes



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO
Poder Executivo
Estado de Minas Gerais

3. RBQ COMERCIAL LTDA

CNPJ: 48.282.307/0001-59

Itens: 5

A empresa anexou planilha de composição de preços individualizada por item, demonstrando custo do produto, frete, tributos e lucro.

Item	Descrição	Valor Unitário	Custo do Produto	Frete	Tributos	Custo Total	Lucro	Margem de Lucro
5	Bloco adesivo Post-it 4 cores – 38mm x 50mm com 400 folhas	R\$ 2,90	R\$ 1,74	R\$ 0,15	R\$ 0,35	R\$ 2,23	R\$ 0,67	30%

Análise técnica:

A empresa apresentou planilha individualizada de composição de preços, contendo o detalhamento de custo do produto, frete, tributos e margem de lucro, em conformidade com as exigências do edital e o disposto no art. 59, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

A margem de lucro apurada é de aproximadamente 30% sobre o custo total, percentual que se encontra dentro da faixa média praticada pelo mercado para produtos de papelaria e materiais de expediente.

O valor final ofertado (R\$ 2,90) é superior ao custo total estimado (R\$ 2,23), garantindo viabilidade econômica e equilíbrio financeiro da proposta, com lucro suficiente para cobrir eventuais variações de preços, encargos e despesas operacionais.

Ademais, a empresa demonstrou coerência entre sua estrutura de custos e o preço ofertado, indicando capacidade técnica e operacional para o fornecimento do item sem risco de desequilíbrio contratual.

Diante do exposto, a proposta da RBQ Comercial Ltda é considerada exequível e compatível com as práticas de mercado, demonstrando vantajosidade e regularidade técnica em relação ao objeto licitado.

4. JET DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 52.620.711/0001-62

Itens: 34, 42, 54 e 60.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Custo	Mínimo	Margem Praticada
34	Grampo p/ grampeador 23/13 galvanizado, 5.000 unid.	Caixa	15	LEONORA	R\$ 13,95	R\$ 18,14	30%
42	Molhador de dedo com glicóis e corante, 12g	Unid.	20	CARBRINK	R\$ 1,04	R\$ 1,35	30%
54	Pincel atômico para quadro branco, preto	Unid.	25	LEONORA	R\$ 1,00	R\$ 1,30	30%
60	Porta-fita adesiva grande, preto, acrílico	Unid.	10	LEONORA	R\$ 10,96	R\$ 14,25	30%

Análise técnica:

A empresa apresentou planilha detalhada de composição de custos, contendo o detalhamento de frete, encargos operacionais e margem de lucro, atendendo às disposições editalícias e ao art. 59, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Todos os itens analisados apresentam margem bruta de 30% sobre o custo total, sendo 5% relativos ao frete e 25% correspondentes a custos operacionais e administrativos, conforme informado pela própria licitante.

Os valores unitários ofertados estão em conformidade com os preços praticados no mercado varejista e atacadista de materiais de escritório, demonstrando coerência com a estrutura de custos apresentada e viabilidade econômica do fornecimento.

Diante disso, conclui-se que a proposta da JET Distribuidora Ltda é exequível, tecnicamente adequada e



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO
Poder Executivo
Estado de Minas Gerais

compatível com as condições de mercado, assegurando equilíbrio econômico-financeiro e condições reais de cumprimento contratual.

IV – RECOMENDAÇÕES

Após a análise das planilhas apresentadas, verifica-se que todas as empresas licitantes apresentaram composição completa de custos, com discriminação de frete, encargos, impostos e margem de lucro, atendendo ao que determina o art. 59, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Embora algumas margens de lucro estejam ligeiramente abaixo da média de mercado (20% a 40%), tal fato não configura, por si só, inexequibilidade, devendo a análise considerar o conjunto da proposta e as condições reais de execução.

Observa-se que diversas empresas são vencedoras de múltiplos itens dentro do mesmo certame, o que possibilita ganhos de escala e racionalização de custos logísticos, fiscais e operacionais, reduzindo o impacto unitário do frete e demais encargos. Além disso, a similaridade e frequência de fornecimento dos itens licitados reforçam a viabilidade econômica global das propostas apresentadas.

Diante desse contexto, a margem de lucro reduzida deve ser interpretada à luz da economia de escala e do volume total contratado, desde que as licitantes mantenham estrutura operacional compatível com as entregas pactuadas.

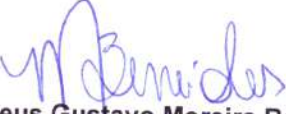
Assim, todas as propostas analisadas podem ser consideradas exequíveis, desde que, antes da adjudicação, sejam mantidos os registros documentais das composições de custos e as declarações de exequibilidade apresentadas, garantindo transparência e segurança técnica ao processo.

Recomenda-se, ainda, que o setor responsável acompanhe a execução contratual, observando eventuais indícios de desequilíbrio econômico-financeiro, a fim de preservar os princípios da economicidade, vantajosidade e execução eficiente do contrato administrativo.

V – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei Federal nº 14.133/2021, art. 59, §2º (verificação de exequibilidade);
- Art. 67, incisos VI (instrução do processo);
- Edital do Pregão Eletrônico nº 71/2025, item “Fase de Julgamento”, que define parâmetros de exequibilidade;
- Princípios da vantajosidade, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública.

São Gonçalo do Rio Abaixo/MG, 04 de novembro de 2025.


Mateus Gustavo Moreira Benevides
Responsável Técnico pela Análise
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO
RUA HENRIQUETA RUBIM, 27, CENTRO
CEP 35935-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

I - ATA DE ANÁLISE DE EXEQUIBILIDADE DE PROPOSTAS

**PROCESSO LICITATÓRIO 85/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 71/2025**

São Gonçalo do Rio Abaixo, 04 de novembro de 2025.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e materiais diversos atendendo as necessidades das Secretarias Municipais de Administração e Meio Ambiente de S.G.R.A-MG.

Aos 22 dias do mês de outubro de 2025, em sessão aberta na Plataforma LICITAR, com a finalidade de realizar a sessão de lances do referido certame, foram recebidas as propostas e lances, bem como analisando e julgando as propostas comerciais das empresas participantes detentoras das melhores ofertas.

De acordo com edital:

9.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.7.1. Contiver vícios insanáveis.

9.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

9.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.

9.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

9.7. 5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 70% (setenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.8.1A inexequibilidade, na hipótese de que trata o *caput*, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

9.8.1.1Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.8.1.2Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO
RUA HENRIQUETA RUBIM, 27, CENTRO
CEP 35935-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar poderá ser convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

Finalizada a etapa de lances verificou que alguns lances apresentaram indicio de inexequibilidade, estas empresas foram convocadas pelo chat da plataforma da licitar.digital a apresentarem documentos para comprovação da exequibilidade.

Após documentos recebidos os autos foram encaminhados para a Secretaria Municipal de Administração que é parte integrante deste processo e retornaram com o parecer, que se tornam parte integrante desta ata, com as seguintes observações, as licitantes: RBQ COMERCIAL LTDA, N&C COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE DESCARTÁVEIS LTDA, JET DISTRIBUIDORA LTDA e PONTO OFFICE BRASIL LTDA comprovaram a exequibilidade de suas propostas e assim aceitas e declaradas **classificadas**.

Não comprovou a exequibilidade da proposta as licitantes: A&C Material de Construção Ltda, PAPELARIA E DISTRIBUIDORA SULAMERICANA LTDA EPP, MASTER COMERCIAL E LOCACOES LTDA, DISTRIBUIDORA MINAS COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA E RBQ COMERCIAL LTDA(LOTE 14,15 E 16) ficando **desclassificadas**.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pela pregoeira, qualificado nos autos.


Dircelene Dias da Fonseca Carvalho
Agente de Contratação/Pregoeira